



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 826/2024, de 05 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que regulamenta a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 537 a 539 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de adesão às Atas de Registro de Preços Estaduais (ARPE) para garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São João das Missões a aderir às Atas de Registro de Preços Estaduais (ARPE) disponibilizadas pelo Estado de Minas Gerais, conforme regulamentado pelo Art. 11 da Resolução SES/MG nº 9.769/2024, visando à aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, das arboviroses e do elenco estadual complementar.

Art. 2º A adesão às ARPE será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, respeitando as diretrizes da legislação vigente.

Art. 3º O Município deverá enviar cópia digitalizada do decreto, após sua publicação, à Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF) da respectiva



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Regional de Saúde, conforme orientações da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 05 de dezembro de 2024.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito Municipal